Docusign Envelope ID: 7C23DE8D-4976-4249-91B3-E7449F88A38F

NICA E EXPEDIÇÃO DOS AUTOS. 23.1 Ao final do 2º pregão, seguidos dos fechamentos de todos os lotes e/ou itens desmembrados no site eletrônico pela leiloeira responsável, declarados os vencedores ou os bens sem licitantes, conforme o caso, estará encerrada a hasta pública designada neste edital, bem como recebimento de qualquer oferta posterior no site eletrônico do leiloeiro, salvo acontecimento excepcional, imprevisível, que eventualmente suspenda seu encerramento, o qual será objeto de decisão fundamentada do Juiz Coordenador se implementada a hipótese. 23.2 A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará os documentos diretamente ao Juízo da Execução. 23.3 Após a comprovação do pagamento, o leiloeiro providenciará a expedição do Auto de Arrematação, que será encaminhado à Divisão de Execução de Jundiaí, até dia útil imediato seguinte à realização da hasta, para conferência e posterior assinatura pelo Juiz Coordenador, conforme modelo previamente disponibilizado pela unidade. 23.4 A assinatura do Juiz poderá se dar fisicamente ou por certificação digital, sendo que com a assinatura do Juiz estará aperfeiçoada a arrematação. **24. POSSIBILIDADE DE DIRECIONAMENTO DA ARREMATAÇÃO PARA O 2º LANÇADOR.** 24.1 O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução de Jundiaí a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que o 2º lançador, ou outro antecedente, se o caso, possa exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil. **25. DA OFERTA EM HASTA PÚBLICA DE BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS DE ÔNUS. SEGURANÇA CONFERIDA PELA ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA JUDICIAL.** 25.1 A alienação judicial forçada de todo e qualquer bem, móvel ou imóvel em hasta pública judicial ostenta natureza de aquisição originária, de forma que, em relação aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública, seguir-se-ão as seguintes regras: a) BENS IMÓVEIS. Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º, letra "h", do Provimento GP-CR nº 04/2019, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço (ou seja, ficam eventuais débitos existentes contidos no preço nada mais sendo devido pelo arrematante a não ser o valor do lance por ele ofertado a ser depositado nos autos da execução), **ficando o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.** b) VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO- 12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600- 26.2006.5.06.0000), **por analogia, a previsão da alínea antecedente também se aplica a bens móveis, abrangendo veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes;** c) DOS DÉBITOS DE NATUREZA PROPTER REM. DÉBITOS CONDOMINIAIS. Do mesmo modo, é entendimento deste Juiz Coordenador, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo Civil, bem assim do contido no art. 110, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º-A, do Provimento GP-CR nº 04/2019 e nº 002/2020, em razão da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (Ex.: débitos condominiais), sub- rogam-se sobre o respectivo preço (estão embutidos no preço), sob pena de inversão da ordem de pagamento preferencial dos créditos trabalhistas, de natureza alimentar, que são preferenciais a quaisquer outros de que natureza for, nos termos da Lei; e d) DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO BEM A CARGO DO ARREMATANTE. As despesas de transferência do bem alienado em hasta pública que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante. **26. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM REMOÇÃO DE BENS.** 26.1 ACORDO OU REMIÇÃO APÓS A DESIGNAÇÃO DA DATA DO LEILÃO. Conforme artigo 25, § 4º do Provimento GP-CR 04/2019 e 002/2020 e inciso III da Ordem de Serviço CR nº 3 de 14.12.2015, em caso de acordo ou remição, após designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, ao leiloeiro fará jus à comissão a ser arbitrada segundo parâmetros definidos pelo Juízo da execução. 26.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO LEILOEIRO. Além da comissão de 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, fará jus ao leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. 26.3 Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. 26.4 Invalidada ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo à desistência prevista no §5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução ou Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, conforme o caso. 26.5 Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas previstas com remoção e guarda dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação. 26.6 O executado ressarcirá as despesas previstas no item 5.1 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. **27. DISPOSIÇÕES FINAIS** 27.1 Os embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. 27.2 Os participantes dos leilões promovidos pelo TRT, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos e das condições do bem, das regras e dos prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas. 27.3 Fica autorizado o leiloeiro ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários. 27.4 É vedado aos depositários dos bens penhorados e sob sua guarda, criarem embaraços à visitação destes, em dias úteis, das 8h00 às 18h00, ou por meio de agendamento de visitas. Havendo recusa no ingresso, o fato deverá ser noticiado ao leiloeiro e à Divisão de Execução de Jundiaí a fim de que, se necessário, seja expedido MANDADO JUDICIAL para a finalidade, inclusive com autorização de uso de força policial, evidenciando-se imprescindível, uma vez que é vedado ao depositário criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda (art. 77, inciso IV do CPC). 27.5 No dia do encerramento da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar relatório completo dos lances ofertados pelos licitantes cuja identidade foi comprovada, relatório este que deverá indicar dia e hora dos lances, bem como todas as condições da proposta, para fins de decisão sobre o lance vencedor. 27.6 No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o leiloeiro deverá apresentar, preferencialmente por e-mail (em formato editável), à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Divisão de Execução de Jundiaí (divisaoexecucao.jundiai@trt15.jus.br), planilha de ocorrências com observância dos códigos descritos no artigo 23 do Provimento GP-CR nº 04/2019, bem como relação na qual constem os nomes, e-mails e telefones de contatos dos cinco primeiros e diferentes lançadores de cada lote que tiver interessados. Atente ao leiloeiro que a necessidade neste tópico é da relação dos cinco primeiros e distintos lançadores, o que não necessariamente corresponderá às cinco primeiras propostas, eis que estas podem ter sido ofertadas, por exemplo, por apenas duas pessoas que se revezaram nas ofertas, majorando-as a cada lance. 27.7 Todo o procedimento deverá ser gravado em arquivos eletrônicos e de multimídia, com capacidade para armazenamento de som, dados e imagens, cabendo a gravação do ato público o leiloeiro. 28. A publicação deste edital no DEJT supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos advogados, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges, quando for o caso, conforme item 5 deste Edital. 29. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser recebidas através do e-mail atendimento@extrajustleiloes.com.br . 30. A Divisão de Execução de Jundiaí poderá ser contatada diretamente por e-mail: divisaoexecucao.scjundiai@trt15.jus.br sendo que nesse caso os pedidos serão repassados para atendimento pela leiloeira, salvo situações excepcionais. 31. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro www.extrajustleiloes.com.br . 32. Eventual impugnação à expropriação de bens observará o disposto no art. 903 do CPC. Dar-se-ão por publicados os atos de arrematação, ou não arrematação, dos bens levados à hasta pública judicial, na forma da Súmula 197 do C. TST, tomando-se a data da assinatura do auto de arrematação pelo Juiz Coordenador, em especial se posterior à data da realização do certame, se o caso, como marco inicial da contagem dos prazos processuais subsequentes, independentemente de nova publicação. Jundiaí/SP, 20 de maio de 2025. Dr. GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR - Juiz do Trabalho Substituto - Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí

WWW.EXTRAJUSTLEILOES.COM.BR

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO SEI 057.00082321/2025-15
PREGÃO ELETRÔNICO 90009/25

Encontra-se aberto na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº CorregPM – 184/0009/25, Processo Nº 20250397664, do tipo MENOR PREÇO, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E FILTRO PARA BEBEDOURO PARA A CORREGEDORIA PM**, conforme Termo de Referência 05/2025 – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 180184, nº da compra **90009/2025**. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: **21/05/2025** Abertura da Sessão Pública: **02/06/2025 às 09h30**. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Estado de São Paulo e a abertura publicada em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças da Corregedoria da Polícia Militar, pelo e-mail correguge@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3322-0196.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CPAM-3

ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº PR-187/90006/25
Edital nº 12/2025 – Processo nº 20250380783

Assunto: Abertura de Licitação. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria CPA/M3 e Unidades Subordinadas. O Dirigente da UGE 180187 - CPA/M-3 "Cel PM Hilda Macedo", Senhor Cel PM Leandro Garcia Souza, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, o Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de materiais de escritório e papelaria CPA/M3 e Unidades Subordinadas. A sessão pública está agendada para o dia 04/06/2025, às 08:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar o edital de Licitação a partir da data 22/05/2025 no site www.compras.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema. O referido instrumento convocatório também é disponibilizado através do site www.doe.sp.gov.br, opção "Negócios Públicos". Maiores informações pelo telefone (11) 2099-6232 – Ramal 1162.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se REABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, do tipo MAIOR OFERTA/LANCE, que tem como objeto a contratação de uma instituição financeira, registrada no Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, estatutários e contratados da Administração Direta Municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses.

* Início da Sessão de Disputa – www.bll.org.br (Acesso Identificado): a partir das 09h00min do dia 11/06/2025.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de Maio de 2025.
JOÃO BATISTA DE ANDRADE - Prefeito Municipal

RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda.

CNPJ/MF nº 09.120.795/0001-46 - NIRE 35.221.744.214

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

A Administração da **RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda.** ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo/SP, na Rua do Rócio, 350, 14º-Parte, Vila Olímpia, convoca os seus sócios para se reunirem na reunião de sócios, a ser realizada às 10hs, horário de Brasília, do dia 30.05.2025 ("Reunião de Sócios"), de forma exclusivamente digital, via sistema eletrônico *Microsoft Teams*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a alteração ao Contrato Social da Sociedade por meio da 112ª Alteração ao Contrato Social, a fim de formalizar **(a)** a saída de determinados sócios da Sociedade; **(b)** o ingresso de determinados sócios na Sociedade; **(c)** a redução do Capital Social da Sociedade, aprovado em Reunião de Sócios realizada em 09.01.2025, bem como ratificar as demais cláusulas do Contrato Social; e **(ii)** ratificar as distribuições de dividendos realizadas em março, abril e maio de 2025, bem como todas as medidas tomadas pelos representantes da Sociedade a esse respeito. **Informações Gerais:** De acordo com as disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, conforme alterada ("Código Civil"), a Sociedade realizará a Reunião de Sócios de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com a utilização de vídeo e áudio. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Reunião de Sócios. Poderão participar da Reunião de Sócios os sócios titulares de quotas da Sociedade, por si ou por outro sócio ou por procurador devidamente constituído, nos termos do Contrato Social da Sociedade. Para o recebimento do *link* do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, os sócios deverão solicitar o cadastro prévio através do endereço de e-mail juridico@rbinvestimentos.com (Assunto: "Cadastro para participação na Reunião de Sócios de 30.05.2025 às 10hs"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo. A solicitação de cadastro para participação na Reunião deverá ser recebida pela Sociedade impreterivelmente até às 12hs do dia 29.05.2025. Para fins do cadastro prévio, os sócios deverão enviar à Sociedade, impreterivelmente até às 12hs do dia 29.05.2025, confirmação de cadastro e, se aplicável, cópia da documentação comprobatória de representação e identificação do(s) representante(s). São Paulo, 19.05.2025.

INTREGUEI TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 47.738.015/0001-15

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto, 70 – Paraíso, São Paulo/SP – CEP 04003-000. Na forma do Contrato Social e da legislação vigente, ficam os sócios da INTREGUEI TECNOLOGIA LTDA. convocados para participarem da Assembleia de Sócios, a realizar-se de forma presencial, conforme as informações abaixo: Data: 26 de Maio de 2025, Horário: 08h00, Local: Google for Startups Campus – Rua Coronel Oscar Porto, 70 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04003-000. ORDEM DO DIA:

1. demonstração da efetivação do aumento do capital social nos termos deliberados em reunião de sócios;
2. verificação e aplicabilidade dos artigos 1004 e seu parágrafo único; 1031 e parágrafos e 1058 todos do Código Civil;
3. deliberação e aprovação de alteração do contrato social correspondente; e
4. assuntos gerais de interesse da sociedade.

Solicita-se a presença de todos os sócios, a fim de garantir o quórum necessário e a deliberação eficaz das matérias. Caso algum sócio não possa comparecer, a assembleia ocorrerá normalmente na forma prevista no Contrato Social, com deliberação pelos presentes.
São Paulo, 14 de Maio de 2025. Atenciosamente, Giorge Salvador Azevedo Sócio Administrador INTREGUEI TECNOLOGIA LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004371-62.2015.8.26.0099. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jardim Mansões Ltda, CNPJ 47.334.636/0001-33, na pessoa de seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Machado de Siqueira, ajuizou uma Ação de Usucapião, objetivando o domínio de uma gleba de terras Gleba Sem Denominação, com área de 11,4065 ha, localizada na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, Fazenda Vitória, Bairro Biriçá do Campinho, município e comarca de Bragança Paulista, São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCN-M-3854, de coordenadas (Longitude: -46º38'41.259", Latitude -22º56'09.514" e Altitude: 843.56 m); situado em uma cerca de divisa. Deste, segue a referida cerca confrontando com a Fazenda Vitória, matriculada sob o número 15.416, pertencente ao espólio de Reinaldo Teixeira do Amaral Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°20' e 62,32 m até o vértice DCN-M-3855, (Longitude: -46º38'39.095", Latitude -22º56'09.808" e Altitude: 830,41 m); 185º31' e 131,09 m até o vértice DCN-M-3856 (Longitude: -46°38'39.538" , Latitude -22º56'14.049" e Altitude: 817,15 m) - 190º13' e 128,74 m até o vértice DCNM-3836, (Longitude: - 46º38'40.340" , Latitude -22º56'18.167" e Altitude: 826,60 m); 188º15' e 209,20 m até o vértice DCN-M3873, (Longitude: -46º38'41.395" , Latitude -22º56'24.896" e Altitude: 813,00 m)- 227º49' e 322,05 m até o vértice DCN-M-3874, (Longitude: -46º38'49.771" . Latitude - 22º56'31.924" e Altitude: 797,00 m); Deste, segue uma cerca de divisa confrontando com a Gleba 1, matriculada sob o número 54.487 pertencente à Maria Aparecida Machado de Siqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 350º11' e 10,71 m até o vértice DCN-M- 3875, (Longitude: -46º38'49.835" , Latitude -22º56'31.581" e Altitude: 798,42 m); 348°07' e 143 83 m até o vértice DCN-M-3837, (Longitude: -46º38'50.873" , Latitude -22º56'27.006" e Altitude: 827,08 m); 350º20' e 68,75 m até o vértice DCN-M-3838, (Longitude: - 46º38'51.278" , Latitude -22º56'24.803" e Altitude: 829,40 m); 350º42 e 61,26 m até o vértice DCN-M-3728, (Longitude: -46º38'51.625" , Latitude -22º56'22.838" e Altitude: 839,14 m); 49º02' e 83,25 m até o vértice DCN-M-3727, (Longitude: -46º38'49.419" , Latitude - 22º56'21.064" e Altitude: 836,85 m): Deste, segue uma cerca de divisa confrontando com Daniela Albuquerque Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 44º18? e 35,17 m até o vértice DCN-M-3839(Longitude: -46º38'48.55?, Latitude -22º56?20.246? e Altitude: 835,44 m); 42°46? e 38,77 m até o vértice DCN-M-3840, (Longitude: -46°38?47,633? Latitude -22°56?19.321? e Altitude: 833,60 m); 35º13? e 19,96 m até o vértice DCN-M3841, (Longitude: -46°38?47, ,229? , Latitude -22°56?18.791? e Altitude: 832,62 m); 29º28 e 33,65 m até o vértice DCN-M-3842, (Longitude-46°38?46.648? , Latitude -22°56?17.839? e Altitude: 832,02 m); Deste, segue uma cerca de divisa confrontando com Leonor de Souza Menegaz, com azimute de 29º39' e distância de 89,57 m até o vértice DCN-M-3843 (Longitude: -46º38'45.093" , Latitude -22º56'15.309" e Altitude: 851,26 m); Deste, segue uma cerca de divisa confrontando com Manoel Ângelo de Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 37º34' e 8,93 m até o vértice DCN-M-3844, (Longitude: -46°38'44.902", Latitude -22°56'15.079" e Altitude: 851,53 m); 511221' e 24, 19 m até o vértice DCN-M-3845, (Longitude: -46°38'44.239", Latitude -22º56'14.588" e Altitude: 852,85 m); 55º51' e 35,25 m até o vértice DCN-M-3846, (Longitude: -46º38'43.215" , Latitude -22º56'13.945" e Altitude: 854,89 m); 359º42' e 11,57 m até o vértice DCN-M-3847, (Longitude: -46º38'43.217" , Latitude -22°56'13.569" e Altitude: 855,80 m)- 43º30' e 8,57 m até o vértice BAM-M-0033, (Longitude: -46º38'43.010", Latitude -22º56'13.367" e Altitude: 857,10 m); Deste, segue uma cerca de divisa confrontando com Sítio Maita 1, pertencente à Carmem Verena Feres Bittencourt, com os seguintes azimutes e distâncias: 40º19' e 12,07 m até o vértice BAM-M-0032, (Longitude: -46º38'42.736" , Latitude -22º56'13.068" e Altitude: 858,21 m); 35º16' e 13,42 m até o vértice BAM-M-0031, (Longitude: -46º38'42.464", Latitude -22º56'12.712" e Altitude: 858,96 m); 27º04' e 8,33 m até o vértice BAM-M-0030, (Longitude: -46º38'42.331" , Latitude -22º56'12.471" e Altitude: 859,47 m); 20º17' e 16,60 m até o vértice BAM-M-0029, (Longitude: -46º38'42.129" , Latitude -22º56'11.965" e Altitude: 860,74 m); 17º11' e 14,07 m até o vértice BAM-M-0028, (Longitude: -46º38'41.983" , Latitude -22º56'11.528" e Altitude: 861,58 m); 14º58' e 10.48 m até o vértice BAM-M-0027, (Longitude: -46º38'41.888" , Latitude -22º56'11.199" e Altitude: 862,38 m); Deste, segue uma cerca de divisa confrontando com à Carmem Verena Feres Bittencourt, com os seguintes azimutes e distâncias: 6º11' e 33,02 m até o vértice DCN-M-3851, (Longitude: - 46º38'41.763", Latitude -22º56'10.132" e Altitude: 844,90 m); 31º18' e 8,50 m até o vértice DCN-M-3852, (Longitude: -46º38'41.608" , Latitude -22º56'09.896" e Altitude: 844,62 m); 36º23' e 7,68 m até o vértice DCN-M-3853, (Longitude: -46º38'41.448", Latitude - 22º56'09.695" e Altitude: 844,27 m); 44º02' e 7.75 m até o vértice DCN-M-3854, ponto inicial da descrição deste perímetro. Reserva legal com área de 2,2847 há, correspondente 20,03% da área da propriedade, definida no perímetro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL-01, de coordenadas (Longitude: -46°38?40.373?, Latitude -22°56?09.634? e Altitude: 838,17m): situado em uma cerca de divisa. Deste, segue a referida cerca confrontando com a Fazenda Vitória, matriculada sob o número 15.416 pertencente à Reinaldo Teixeira do Amaral Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°20? e 36,81 m até o vértice DCN-M-3855, (Longitude: -46°38?39.095?, Latitude -22°56?09.808? e Altitude:830,41 m); 185°31? e 131,09 m o vértice DCNM-3856 (Longitude: -46°38?39.538?, Latitude -22°56?14.049? e Altitude: 817,15 m); 190°13? e 128,74 m até o vértice DCNM-3836, (Longitude: -46°38?40.340?, Latitude -22°56?18.167? e Altitude: 826,60 m); 188°15? m até o vértice DCN-M-3873, (Longitude: -46°38?41.395?, Latitude -22°56?24.896? e Altitude: 813,00 m); 227°49? e 81,22 m até o vértice RL-02, (Longitude: -46°3843.507? , Latitude -22°56?26.669? e Altitude: 808,96 m); Deste, segue uma linha idela de divisa confrontando com a parte da propriedade, com azimute de 09°40? e distancia de 531,65 m até o vértice RL-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alegando os requerentes a posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, foi determinada a citação por edital dos supramencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, contestem o feito, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 09 de abril de 2025. N - 21 e 22

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099774-45.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HERNANE BROCADOR**, registrado civilmente como **HERNANE VIDAL DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Atleta Profissional, RG 49.272.902-5, CPF 340.757.008-28 que por parte de **SERGIO ZANELLI** foi ajuizada a presente ação de Cobrança pelo procedimento Comum, objetivando a procedência da ação para condenar o réu na quantia de R$ 2.543.219,30 (Setembro/2021) referentes a débitos relativos ao Contrato de Prestação de Serviços de Representação e Assessoria firmado entre as partes. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006939-59.2018.8.26.0127. O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba/SP, Dr. Gustavo Kaedei, Faz Saber a JCE ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 65.515.819/0001-37, na pessoa de seu representante legal, que ROSANGELA SOUZA FRANÇA OLIVEIRA, já qualificada nos autos, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 284.518,82, atualizado até (novembro/2024), referente Contrato de Prestação de Serviços para realização de obras firmado entre as partes, entretanto a Autora não recebeu os valores devidos, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a requerida em lugar incerto, determina sua citação por Edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% do valor em execução. Em caso de pagamento no prazo os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, ou, querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de Carapicuíba, aos 02 de dezembro de 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010875-38.2025.8.26.0001. O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I – Santana/SP, Dr. Luiz Rogério Monteiro de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Jose Barnabe Silveira e Romilda Rita Cardozo Silveira, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, que atualmente é o de comunhão parcial de bens, para o regime de comunhão universal de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Arvedi Metalfer do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 13.091.683/0001-81

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas e embasadas pelas Leis 6.404/76 e 11.638/07 e 11.941/09, atendendo as normas tributárias pertinentes.
Notas Explicativas na íntegra e o relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, encontram-se a disposição na sede da empresa.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	2024	2023
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**11.546**	7.947
Contas a receber de clientes	**49.422**	47.892
Estoques	**49.353**	44.741
Tributos a recuperar	**11.781**	15.867
Instrumentos financeiros	**3.736**	–
Outros ativos circulantes	**3.853**	4.093
	129.691	120.540
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Contas a receber de clientes	**927**	753
Tributos a recuperar	**15.800**	15.242
IRPJ e CSLL diferidos	**30.746**	22.504
	47.473	38.499
Imobilizado	**116.756**	117.444
Intangível	**1.396**	1.201
	118.152	118.645
Total do ativo	**295.316**	277.684

Passivo e patrimônio líquido	2024	2023
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	**35.233**	30.549
Fornecedores	**52.273**	43.179
Tributos a recolher	**29**	41
Obrigações sociais e trabalhistas	**3.903**	3.047
Outros passivos circulantes	**757**	422
	92.195	77.238
Não circulante		
Partes relacionadas	**19.703**	19.685
Provisão para demandas judiciais	**3.545**	3.323
Tributos a recolher	**527**	–
	23.775	23.008
Total do passivo	**115.970**	100.246
Patrimônio líquido		
Capital social	**341.295**	341.295
Prejuízos acumulados	**(161.949)**	(163.857)
Total do patrimônio líquido	**179.346**	177.438
Total do passivo e do patrimônio líquido	**295.316**	277.684

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2024	2023
Receita operacional líquida	**259.276**	265.765
Custo dos produtos vendidos	**(237.738)**	(242.838)
Lucro bruto	**21.538**	22.927
Despesas operacionais		
Despesas administrativas	**(13.449)**	(10.430)
Despesas comerciais	**(8.026)**	(6.115)
Outras receitas operacionais, líquidas	**2.191**	1.186
	(19.284)	(15.359)
Despesas financeiras	**(14.214)**	(10.390)
Receitas financeiras	**5.754**	7.013
Resultado financeiro	**(8.460)**	(3.377)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**(6.206)**	4.191
IRPJ e CSLL:		
Correntes	**(128)**	(198)
Diferidos	**8.242**	–
Lucro líquido do exercício	**1.908**	3.993

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**1.908**	3.993
Outros resultados abrangentes	**–**	–
Resultado abrangente do exercício	**1.908**	3.993

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	286.112	(167.850)	118.262
Aumento de capital	55.183	–	55.183
Lucro líquido do exercício	–	3.993	3.993
Saldos em 31 de dezembro de 2023	341.295	(163.857)	177.438
Lucro líquido do exercício	**–**	**1.908**	**1.908**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**341.295**	**(161.949)**	**179.346**

Almir Mutton
Diretor Presidente
José Roberto Bandini
Gerente Financeiro
Reginaldo José Domingues
Contador - CRC 1SP 205.771/O-2

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023
Lucro líquido do exercício		
Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa aplicado nas atividades operacionais	**1.908**	3.993
IRPJ e CSLL diferidos	**(8.242)**	–
Depreciações e amortizações	**7.547**	7.963
Provisão para perdas em créditos esperadas	**1.314**	154
Provisão para perdas nos estoques	**(9)**	477
Provisão para demandas judiciais	**665**	99
Resultado da baixa do ativo imobilizado	**49**	520
Instrumentos financeiros derivativos	**(3.736